



**Câmara Municipal de Nova Venécia**  
**Estado do Espírito Santo**

**EMENDA ADITIVA Nº 3 AO PROJETO DE LEI Nº 50/2022**

O Vereador Roan Roger Gomes Marques da Câmara Municipal de Nova Venécia, Estado do Espírito Santo, na seara do processo legislativo municipal, no uso da atribuição conferida pelo art. 88 e o inciso V, art. 108, combinado com o art. 117 e parágrafos e o art. 212, do Regimento Interno, desta Câmara Municipal, apresenta a seguinte emenda aditiva ao Projeto de Lei nº 50/2022:

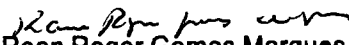
**Artigo único.** Fica acrescentado o art. 6º- X ao Projeto de Lei nº 50/2022, que dispõe sobre a lei de diretrizes orçamentárias para o exercício de 2023, e dá outras providências, vigorando com o seguinte texto:

*Art. 6º-X. É garantida a reserva e destinação de recursos orçamentários para o exercício de 2023, para fins de construção de quadra de areia no Bairro de Fátima, Município de Nova Venécia-ES.*

Câmara Municipal de Nova Venécia, Estado do Espírito Santo, em 13 de setembro de 2022; 68º de Emancipação Política; 17ª Legislatura.

  
**ROAN ROGER GOMES MARQUES**  
Vereador pelo MDB

*Acesso Recebimento*  
*13/09/2022*

  
**Roan Roger Gomes Marques**  
MDB  
Presidente da Com. Fin. Orçamentária